



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 469/2025

Processo Número: **43192/2025** | Data do Protocolo: 21/10/2025 15:22:09



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330037003500300032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que seja oficiado o Senhor Secretário de Saúde do Estado de São Paulo Dr. Eleuses Paiva, requisitando-lhe informações sobre a oferta de serviços de média e alta complexidade na DRS VI – Bauru, especialmente no município de Bariri.

Chegou ao conhecimento deste gabinete que os municípios que compõem a Diretoria Regional de Saúde VI – Bauru enfrentam significativa defasagem na oferta de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade. Essa limitação atinge especialmente a cidade de Bariri e o entorno da microrregião do Centro-Oeste Paulista, que apresentam expressiva demanda reprimida e longas filas de espera para atendimentos especializados.

A situação, que afeta diretamente a efetividade do Sistema Único de Saúde, gera prejuízos à população local, comprometendo diagnósticos precoces, tratamentos contínuos e a própria integralidade do atendimento.

Assim, diante do exposto e no exercício de minha competência como cidadão e parlamentar eleito pelo Estado de São Paulo, requeiro as seguintes informações:

- 1 - qual é a atual oferta de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade disponibilizada pelo Estado aos municípios que integram a Diretoria Regional de Saúde VI – Bauru, incluindo quantitativos, modalidades assistenciais e fluxos de referência e contrarreferência? Favor juntar documentação comprobatória.
- 2 - qual é a demanda reprimida existente nos serviços de média e alta complexidade da DRS VI, com destaque para o município de Bariri, indicando o número de pacientes em espera e o tempo médio de atendimento? Favor juntar documentação comprobatória.
- 3 - quais ações e estratégias estão sendo executadas por esta Pasta para ampliar a oferta regional de serviços especializados e reduzir as filas de espera por exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade? Favor juntar documentação comprobatória.
- 4 - existem medidas em curso no âmbito da regionalização da saúde para assegurar a equidade no acesso entre os municípios que compõem a DRS VI - Bauru? Favor juntar documentação comprobatória.

Justificativa





A saúde é reconhecida pela Constituição Federal como um direito social fundamental, devendo ser garantida a todas as pessoas por meio de políticas públicas que assegurem acesso universal, contínuo e igualitário aos serviços de atenção básica, média e alta complexidade. O artigo 6º da Constituição inclui expressamente a saúde entre os direitos sociais, enquanto o artigo 196 reforça que ela é dever do Estado, devendo ser promovida por ações que assegurem a prevenção, a promoção e a recuperação da saúde da população.

No plano estadual, o artigo 219 da Constituição do Estado de São Paulo estabelece a responsabilidade solidária dos entes públicos estadual e municipal na garantia do direito à saúde, determinando a adoção de políticas integradas que assegurem o atendimento integral e contínuo da população em todos os níveis de cuidado.

Por sua vez, a Lei nº 8.080/1990, que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS), reforça esse compromisso ao definir a integralidade da assistência como um conjunto articulado de ações capazes de atender todas as necessidades de saúde, o que inclui o acesso efetivo a consultas, exames e procedimentos especializados.

Assim, diante dos fatos narrados e dentro das minhas prerrogativas enquanto parlamentar eleito deste Estado, solicito as informações aqui suscitadas.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2025.

Guilherme Cortez



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360032003100340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em 21/10/2025 15:18

Checksum: **067D84B4103ABAF4182954087F382C89028F25E59D30731142F38EEA885B6A93**

